



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 5.166, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 4º e 5º, ao artigo 3º, da Lei nº 5.166, de 10 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§4º - *Em até 24 horas após a realização das reuniões a COMUTRAN deverá entregar ao Departamento de Comunicação Social da Prefeitura Municipal, a Ata da Reunião, devidamente assinada.*

§5º - *Em até 24 horas após o recebimento pelo Departamento de Comunicação Social da Prefeitura Municipal, a Ata da Reunião, devidamente assinada, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 23 de setembro de 2021.


EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 5.166, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

A presente propositura tem por finalidade dar publicidade e transparência às ações e decisões tomadas pela COMUTRAN.

Assim, contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. N° 357/2021

Jaboticabal, aos 23 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente vimos encaminhar o anexo PROJETO DE LEI que altera a Lei n° 5.166, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Jaboticabal/SP.

